

Tribunal Regional Federal libera saque do FGTS para fertilização in vitro

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP e MS) autorizou o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a fertilização in vitro. De acordo com o tribunal, o dinheiro pode ser usado para o tratamento de doenças graves do fundo.

A trabalhadora comprovou que tem dificuldade de engravidar e baixa reserva ovariana (inferior à média). Para o TRF-3, o caso caracteriza-se como doença grave, garantindo o direito ao saque do FGTS como o direito à dignidade humana.

A Caixa Econômica Federal recorreu ao TRF-3 afirmando que o caso não se enquadra nas hipóteses da lei. O pedido do trabalhador foi indeferido.

O advogado Flotom Fernandes explicou que o entendimento geral dos tribunais superiores nos últimos anos é de permitir a liberação do saque do FGTS em casos de doenças graves não listadas na lei federal.

De acordo com ele, é preciso um relatório médico confirmando a necessidade do tratamento, o que não se aplica a homossexuais que queiram usar tratamentos de fertilização.

A Caixa Econômica Federal determina que o saque do FGTS pode ser autorizado quando cientificamente comprovado o diagnóstico de doença grave do trabalhador ou seus dependentes. Entre as doenças listadas estão: HIV, neoplasia maligna, estágio terminal de doença mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação ionizante, espondiloartrose anquilosante, estado avançado da Doença de Alzheimer, doença grave, nefropatia grave, paralisia, tuberculose, micose sistêmica, transtorno do espectro autista (apenas para dependentes).

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-21/trf-3-libera-saque-do-fgts-para-fertilizacao-in-vitro/>

